



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 012 /2019, Em 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Assessora de Projetos do Município
de São Gabriel e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Complementar nº 013/2009 de 29 de dezembro 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.^a **NARA ZANELI ALVES DA SILVA ARAUJO**, para o cargo de **ASSESSORA DE PROJETOS CC1**, lotada no Gabinete do Prefeito, Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 013/2019, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza e outorgam poderes a Tesoureira conjuntamente com o Prefeito Municipal para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel /BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Estado da Bahia, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Tesoureira Sr^a. **NARJARA MIRANDA QUEIROZ** conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao Município/Fundo/Secretaria de Finanças, CNPJ 13.891.544/0001-32, mantida em estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel, Bahia.

Artigo 2º - A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques (cód. 9);
- Abrir contas de depósito (cód.10);
- Solicitar saldos, extratos (cód. 26);
- Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- Cancelar cheques (cód. 95);
- Baixar cheque (cód. 96);
- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98)
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117) ;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
- Emitir comprovantes (cód. 126);
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

